

Despacho n.º 15 /2019

Assunto: Valores das Propinas, modalidades e prazos de pagamento para o ano letivo de 2019/2020 dos estudos pós-graduados não conferentes de grau

Atendendo ao disposto no Regulamento relativo à inscrição, pagamento de propinas, taxas e emolumentos na Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, publicado em anexo ao Despacho n.º 4504-A/2019, de 30 de abril, publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 84, de 2 de maio, publicam-se os valores das propinas e as respetivas modalidades e prazos de pagamento para os cursos de Estudos Pós-Graduados não conferentes de grau, com enquadramento e exigências de nível de 2º ciclo, para o ano letivo 2019/2020.

Lisboa, 21 de junho de 2019

O Diretor

Prof. Doutor Francisco Caramelo

Valores das Propinas, modalidades e prazos de pagamento

para o ano letivo 2019/2020

A. Seguro escolar

1. O seguro escolar para o ano letivo de 2019/2020 é de 2,50€.

B. Estudos Pós-Graduados

2. São estudos Pós-Graduados [não conferentes de grau] os:
 - a. Cursos de Pós-Graduação [2 semestres];
 - b. Cursos de Especialização [1 semestre].
3. Para os estudantes inscritos pela primeira vez em cursos de Estudos Pós-Graduados no ano letivo de 2019/2020, o valor da propina total, correspondente a cada curso, (ministrados nesta Faculdade ou em colaboração com outras entidades) encontra-se indicado em tabela no ponto D deste Despacho.
4. Por razões devidamente justificadas, o/a estudante pode requerer o pedido de inscrição à distância, sendo que, a ser deferido o mesmo, no prazo de 3 dias úteis após a comunicação do deferimento, o pagamento deve ser feito numa das seguintes modalidades:
 - a. Pagamento total da propina do curso no ato de inscrição;
 - b. Pagamento de 50% da propina do curso de pós-graduação no ato de inscrição e os restantes 50%:
 - I. em duas prestações de igual valor, vencendo-se a primeira a 31 de janeiro de 2020 e a segunda a 30 de abril de 2020;
 - II. em oito prestações de igual valor, vencendo-se a primeira a 30 de setembro e as restantes a 31 de outubro, 30 de novembro de 2019, 31 de janeiro, 28 de fevereiro, 31 de março, 30 de abril e 31 de maio de 2020.
 - c. Pagamento de 50% da propina do curso de especialização no ato de inscrição e os restantes 50% em duas prestações de igual valor, vencendo-se a primeira a 31 de março de 2020 e a segunda a 31 de maio de 2020.
5. Pela inscrição em unidades curriculares isoladas de cursos de Estudos Pós-Graduados é devida uma propina de 250€ por unidade curricular, a ser paga no ato de inscrição.

6. A propina da totalidade do curso de Estudos Pós-Graduados pode ser paga nas seguintes modalidades, salvo o disposto nos números seguintes:
 - a. Pagamento total da propina no ato de inscrição;
 - b. Pagamento em duas prestações de igual valor, sendo a primeira paga no ato da inscrição e a segunda a 31 de janeiro de 2020;
 - c. Pagamento em oito prestações de igual valor, apenas nos cursos de pós-graduação, vencendo-se a primeira no ato de inscrição e as restantes a 30 de setembro, 31 de outubro, 30 de novembro de 2019, 31 de janeiro, 28 de fevereiro, 31 de março e 30 de abril de 2020.
7. A propina da totalidade do curso de Estudos Pós-Graduados de ensino à distância (e-learning) pode ser paga nas seguintes modalidades:
 - a. Pagamento total da propina no ato de inscrição;
 - b. Pagamento em duas prestações de igual valor, sendo a primeira paga no ato da inscrição e a segunda a 31 de janeiro de 2020.
8. A propina da totalidade do curso de Pós-Graduação em Jornalismo Multiplataforma pode ser paga nas seguintes modalidades:
 - a. Pagamento total da propina no ato de inscrição;
 - b. Pagamento em três prestações de 1450€, vencendo-se a primeira no ato da inscrição, a segunda a 31 de dezembro de 2019 e a terceira a 30 de abril de 2020;
 - c. Pagamento em seis prestações de 725€, vencendo-se a primeira no ato de inscrição e as restantes a 31 de outubro, 30 de novembro de 2019, 31 de janeiro, 28 de fevereiro e 31 de março de 2020.

C. Consequências do não pagamento de propinas nos prazos devidos

9. Os estudantes que não regularizem o pagamento de propinas nos prazos devidos ficam sujeitos nomeadamente às normas previstas nos artigos 12.º e seguintes do Regulamento relativo à inscrição, pagamento de propinas, taxas e emolumentos na Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, publicado em anexo ao Despacho n.º 4504-A/2019, de 30 de abril, publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 84, de 2 de maio, e demais legislação aplicável.

D. Estudos Pós-Graduados

Cursos de Pós-Graduação [2 semestres]	Propina total
Artes da Escrita	1 500.00 €
Comunicação de Cultura e Indústrias Criativas	1 500.00 €
Comunicar e Apreender na Era Digital	1 350.00 €
Curadoria de Arte	1 600.00 €
Ensino de Português Língua não Materna (em regime de e-Learning)	1 350.00 €
Estudos Estratégicos e de Segurança	1 600.00 €
Estudos Helénicos Grécia - Identidade e Cultura (Entre textos e contextos)	1 200.00 €
Gestão e Políticas de Ciência e Tecnologia	1 500.00 €
Globalização, Diplomacia e Segurança	1 600.00 €
Jornalismo Multiplataforma	4 350.00 €
Mercado da Arte e Colecionismo	1 800.00 €
Sistemas Digitais de Aprendizagem em Contextos Educativos [em regime de e-Learning]	1 350.00 €
Cursos de Especialização [1 semestre]	Propina total
Aquisição e Perturbações da Linguagem: Desafios das Neurociências da Linguagem no Século XXI	1 800.00 €